



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 152/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00 735 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01507	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067-	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00 372-	Obras e Instalações.....	01507	30.000,00
09.003.15.452.0025.1.005-	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS		
4.4.90.51.00 364-	Obras e Instalações.....	01507	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 152/2017.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Ofício nº 15/2017

Ivaiporã, 19 de dezembro de 2017.

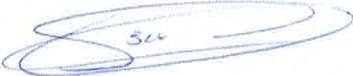
Assunto: PLE nº 152/2017.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, representada pelas **COMISSÕES PERMANENTES**, e pelos membros que o presente subscrevem, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo Municipal, informações **claras, completas e concisas, em relação à Mensagem de Justificativa do Projeto de Lei nº152/2017** com objetivo de possibilitar aos vereadores uma análise clara do mérito desta proposta.

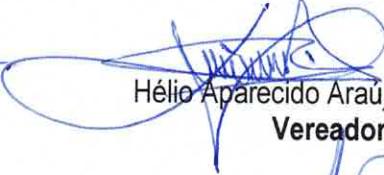
Após, restando-se inerte, a Comissão adotará os trâmites regimentais inerentes continuidade ou não da proposta.

Respeitosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador


Alex Mendonça Papin
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Marcelo Reis
Vereador

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Ivaiporã/PR

RECEBIDO
Em, 21/12/17
Natalya
Dept.º Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 1018/2017/PMI/DA

Ivaiporã, 21 de dezembro de 2017.

Assunto: Reponde ao ofício 15/2017 - PLE 152/2017.

Senhores Vereadores,

Em resposta ao Ofício nº 15/2017, encaminho a documentação recebida, oriunda do Setor de Contabilidade, inerente ao Projeto de Lei 152/2017.

Desta forma, solicitamos a continuação do trâmite para a aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

Gisele A. Baraldi Martins
Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

Aos Ilustríssimos Senhores
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara de Vereadores
Ivaiporã/PR

RECEBIDO(S) NESTA DATA
lato do N.º 15305117
 Ivaiporã, 20 de dezembro de 17.
Damut Kastino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Comunicado Interno N° 09/2017 – Contab.

Ivaiporã, 21 de Dezembro de 2017

Senhora Diretora:

Conforme solicitado no comunicado interno 209/2017/ADM, informo que o referido projeto de lei foi formulado, tendo em vista a necessidade de aquisição de um caminhão para melhorar o atendimento da população, referente aos serviços de rede elétrica, uma vez que o município conta com dois caminhões para realizar o serviço de manutenção da rede elétrica, bem como a extensão da mesma.

Salientamos que houve um aumento na demanda por serviço, devido ao crescente número de loteamentos existentes no município.

Certo de contarmos com vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.

Atenciosamente,

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador
CRC-PR: 066.672/O-7